



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

### PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
AP Em <u>05/11/2019</u>  SECRETÁRIO (a)	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> PROJ. DEC. LEGIS. <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PROJ. RESOLUÇÃO	7. Nº 049-2019
PROPONENTE: FÁTIMA VIDOTTE – PR		

A vereadora que a presente subscreve a partir do desempenho plenamente de suas funções. Submete ao Crivo deste Plenário esta Indicação e após aprovada segue o expediente: Ao Excelentíssimo Prefeito, Derlei Delevatti, Secretária Municipal de Governo, Isabel Fróes Ponce, Secretária Municipal de Assistência Social, Aline Soares Costa. **Solicitando**, a Administração Municipal, a possibilidade de desenvolver um programa de atenção às drogas por meio de parcerias com Órgão Públicos ou Privados, a fim de atender as despesas com a “recuperação e o tratamento” de jovens e adultos usuários de drogas.

JUSTIFICATIVA  
Senhor Presidente,

LIDO  
N Seção de 05/11/2019  
  
SECRETÁRIO (a)

As razões que me levam a sugerir ao Prefeito, juntamente com a Secretária de Assistência Social, para estabelecer um programa de atenção às drogas, são motivadas aos dependentes químicos de Porto Murtinho para que tenham acesso a um tratamento eficiente e digno em relação aos problemas com o uso das drogas. Como sabemos a recuperação e o tratamento dessas pessoas, têm custos financeiros altos e a maioria das vezes a família não tem condições de arcar com os gastos, e por consequência a pessoa tende a ficar cada vez mais refém das diversas substâncias psicoativas.

Assim, o conjunto de ações de prevenção ao uso indevido de drogas, alinhada a uma parceria da Administração Municipal com Órgão Públicos ou Privados, por meio de transferência de recursos financeiros de um salário mínimo pode garantir a pessoa o tratamento e a recuperação, conseqüentemente a reinserção social e até a possibilidade de um recomeço, uma vez que considerando a ação conjunta entre a Prefeitura e as entidades qualificadas que ofereçam recuperação e tratamento de jovens e adultos dependentes químicos, são de extrema importância.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

Portanto, o recurso de um salário mínimo são para custear todos os gastos financeiros do dependente químico, e assim espera-se que a Prefeitura faça o programa de atenção às drogas, cuja finalidade é recuperar e tratar aqueles que no momento precisam do apoio do Poder Público.

Plenário, 05 de novembro de 2019.

**Fátima Vidotte**  
Vereadora – PR